

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SETOR DE COMPRAS

1 - Responsável(is) pela elaboração do ETP:

Realizado por (Nome/Razão Social): Mário Pinto Brandão Neto

Matrícula nº.21986 (x) Servidor Público Municipal () Empresa terceirizada

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, OLEO HIDRAULICO PARA MANUTENÇÃO DE PALETEIRAS, CARROS DE CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PARA SEREM UTILIZADOS PELOS COLABORADORES DO ALMOXARIFADO NAS DEMANDAS E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO/BA.

2 – Descrição da necessidade da contratação:

O Centro de Distribuição do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Mata de São João, disponibiliza de um grande volume de materiais a serem distribuídos nas 40 unidades escolas localizadas entre sede, litoral e zona rural, esses materiais são divididos entre gêneros alimentícios, material de limpeza, papelaria entre outros, demandas estas que são distribuídas todas as semanas.

O almoxarifado dispõe de 3 caminhões com motoristas e pessoal de apoio que vem demonstrando dificuldades ao carregar e descarregar os materiais nas unidades, com isso, a aquisição dos materiais representa melhorias para as condições de trabalho dos colaboradores do centro de distribuição do almoxarifado.

Define-se como Equipamento de Proteção Individual todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

Sendo assim, faz-se necessário a presente licitação

3 – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual, será solicitado a sua inclusão no Plano de Contratações Anual do ano de 2025.

4 – Requisitos da Contratação:

Os itens a serem adquiridos deverão seguir estritamente as especificações técnicas, devendo os produtos estar em conformidade com o que for solicitado em edital, a (s) empresa (s) a serem contratadas deverá possuir CNAE compatível como objeto a ser licitado, e as certidões de regularidade fiscal precisam estar válidas.

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

5 – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

As quantidades seguirão em planilha anexa, sendo que a demanda Secretaria de Educação, foi baseada na quantidade dos processos anteriores.

6 – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados os processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias ou inovações que atendessem às necessidades da Administração.

Das Formas:

- Forma 1: Buscar atas de registro de preços, ou Instrumentos contratuais disponíveis para a realização da adesão.
- Forma 2: Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.
- Forma 3: Aquisição de bens comuns através de Pregão Eletrônico

Da Análise:

- Forma 1: A solução 1 não seria a vantajosa para a Administração pois demandaria contratações por meio de várias adesões às atas de registro de preços, para possivelmente conseguir atender aos quantitativos e títulos indicados. Logo, a solução seria desvantajosa tanto em termos econômicos quanto em termos de gerenciamento da contratação;
- Forma 2: Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para a manifestação.
- Forma 3: É possível a realização de processo licitatório para firmar Ata de Registro de Preços.

Conclusão:

Das opções listadas acima, o Pregão Eletrônico de Registro de Preços a ser realizado foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender as

necessidades da Administração durante o prazo de vigência da Ata, que serão de 12 meses, sem implicar na obrigatoriedade de contratação

7 – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

Tomando como referência o valor das duas contratações do ano de 2024, sendo do Pregão Eletrônico 97/2024 com o valor de R\$ 7.399,70 (sete mil, trezentos e noventa e nove reais, e setenta centavos), e o Pregão Eletrônico 45/2024 com o valor de R\$ 18.075,25 (dezoito mil, setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), serão realizadas pesquisas de preço para definição do valor de referência da futura licitação.

As pesquisas de preço realizadas serão anexadas ao processo.

8 – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Uma vez estabelecidas as necessidades e respectivos quantitativos, convém citarmos que as especificações que servirão de parâmetro para determinar um padrão mínimo de qualidade a ser atingido, o que acarretará no aceite de produtos considerados aptos ou, comprovadamente, equivalentes ou superiores, visando a qualidade, durabilidade e rentabilidade. Essa exigência atende ao interesse público e não se mostra desmedida ou desarrazoada, pois incumbe à Administração estipular os requisitos mínimos de qualidade e desempenho do objeto.

9 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

O critério de julgamento será por lote.

10 – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Para aquisição do objeto terá como item classificatório, economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, de forma a atender à necessidade da contratação. - Dispor de materiais que possuam custo-benefício otimizado; - Garantir níveis satisfatórios de qualidade dos materiais e equipamento de forma a suprir as necessidades.

11 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Não há providências a serem adotadas, visto que é uma despesa comum.

12 – Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida, pois os figurinos serão produzidos e customizados pela comunidade escolar durante as atividades pedagógicas nas unidades escolares.

13 – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Os critérios de sustentabilidade devem ser considerados e os produtos fornecidos devem estar acondicionados em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

14 – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos. Além de tecnicamente possível, fica evidenciado a viabilidade da contratação ora pretendida.

Se a declaração for pela viabilidade:

DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após os estudos técnicos que acompanham esta declaração, o(s) técnico(s) responsável (is) pela elaboração deste estudo técnico preliminar, identificado(s) no item 01 e adiante assinante(s) de tal declaração, declara(m) ser viável a contratação da solução pretendida, considerando que:

- a) A forma da contratação é a mais indicada;
- b) Possui a máxima possibilidade de alcance dos resultados pretendidos;
- c) Os riscos foram mitigados;
- d) Cumpre os princípios de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Mata de São João/BA, 24 de março de 2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SETOR DE COMPRAS

Mário Pinto Brandão Neto

Matricula Funcional Nº: 21.986



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7780-EA30-0C6E-1AD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIO PINTO BRANDÃO NETO (CPF 084.XXX.XXX-13) em 30/06/2025 13:59:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/7780-EA30-0C6E-1AD2>